

LIDO NA SESSÃO

Nº 02/2025, DO DIA

13/11/2025

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 029/2025/CFO-CMVC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 052/2025.

**PROJETO DE LEI N° 052/2025.
DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES
E VANTAGENS DOS CARGOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência para análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e em harmonia com os regramentos financeiros e orçamentários do município pertinentes a matéria em apreço.

O referido projeto tem por finalidade o pagamento, através do Poder Executivo Municipal, de valores de gratificações de cargos de provimento em comissão especificados nos anexos do texto do Projeto de Lei em apreço.

Nesse contexto, considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou os procedimentos regimentais e legais, e mostra-se compatível com os regramentos financeiros e orçamentários pertinentes a espécie legislativa, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 052/2025, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 052/2025, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Nesse contexto, emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**



Osmar Cipriano Barroso Jr.
Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)

Osmar Cipriano Barroso Jr.
Osmar Cipriano Barroso Junior

Presidente

A favor Contra

João Clóvis Mapurunga da Frot
João Clóvis Mapurunga da Frot
Secretário

A favor Contra

Franisco Lima da Silva
Francisco Lima da Silva
Membro

A favor Contra

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.